

DECRETO Nº 839, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Concede a revisão geral anual dos vencimentos dos Professores da Educação Infantil - PROINF, jornada 30 horas.

A Prefeita do Município de Itapagipe(MG), no uso de sua atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 311, de 20 de janeiro de 2020;

Considerando o índice de reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, para o exercício de 2020, divulgado pelo Ministério da Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos Professores da Educação Infantil - PROINF, jornada 30 horas, a partir de janeiro de 2020, no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento).

Parágrafo único. O percentual fixado no “caput” deste artigo é concedido a título de revisão geral anual, prevista na art. 37, inciso X da Constituição Federal, com base no Índice de reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, divulgado pelo Ministério da Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 21 de janeiro de 2020.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**